



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 344/2001.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
26/11/01	Aprov. p/ unanimidade

OBSERVAÇÕES		
R.U.	Data	Resultado
Vistas:		
Outros:		

Comissões Permanentes de

Processo Nº 184

Data: 26 / 11 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A DISPENSA DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 03 DE DEZEMBRO E TRANSFERE A SESSÃO ORDINÁRIA PARA O DIA 05/12/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 193

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 344 , DO
LEGISLATIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso Iº, letra "F", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 344 ,
do Legislativo.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de novembro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 344

**AUTORIZA A DISPENSA DAS
ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA
03 DE DEZEMBRO E TRANSFERE A SESSÃO
ORDINÁRIA PARA O DIA 05/12/2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza a dispensa das atividades da Câmara Municipal no dia 03 de dezembro de 2001.

Artigo 2º - Fica transferido a Sessão Ordinária para o dia 05/12/2001.

Artigo 3º - Autoriza a compensação da carga horária do dia 03 de dezembro com horários excedentes trabalhados nos dias de sessão ordinária.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 26 de novembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de novembro de 2001.

Ver. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH,
abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 141

REQUER que o Projeto de Resolução N.º 344, seja apreciado e
votado pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje:

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780
AUTÓGRAFO N.º 151

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 344
De: 26 de novembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão ordinária, o Projeto de Resolução n.º 344, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de novembro de 2001

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente